

Estudo e reflexões sobre as determinações do valor da força de trabalho no pensamento de Karl Marx

Estevam de Oliveira Peixoto¹

Resumo: O trabalho pretende oferecer uma visão histórica do desenvolvimento da temática da determinação do valor da força de trabalho e dos salários no pensamento de Marx, buscando evidenciar como esse tópico foi se inserindo em sua crítica da economia política no decorrer do tempo. Compreende-se o período desde os manuscritos de 1844 até a publicação de *O Capital*, visitando-se alguns textos selecionados e acompanhado de interpretações de importantes teóricos da tradição marxista, como Rosdolsky, Mandel e Rubin, entre outros. A partir da apresentação dessa perspectiva histórica sobre o tema, aborda-se duas de suas questões mais polêmicas, frequentemente mal-compreendidas: a lei do empobrecimento e o significado do “elemento histórico e moral”, citado por Marx ao explicar a determinação do valor da força de trabalho. Por fim, nas considerações finais, além de se apontar a importância do que foi desenvolvido no trabalho, é feito um convite a reflexão a respeito da determinação do valor da força de trabalho e dos salários sob um outro ponto de vista, o da determinação de seu valor de uso.

Palavras-chave: Marx; valor da força de trabalho; salário; determinações do valor da força de trabalho; determinações dos salários; crítica da economia política.

Introdução

O tema dos salários em *O Capital* encontra-se presente de forma mais discriminada na sexta seção do volume I, cujo título é justamente *O Salário*, seção relativamente curta. Pode-se perguntar: por que a questão do trabalho assalariado, para a qual em 1858 Marx vislumbrava um livro inteiro em sua dedicação, foi reduzida a uma simples seção do livro sobre o capital? Apenas alguém pouco familiarizado com *O Capital* poderia achar que a análise dos salários se reduz a sexta seção da obra. À altura da redação de sua obra magna, Marx já havia percebido que não era possível essa separação categorial do trabalho assalariado, outrora pretendida, pois a compreensão da forma salário só seria possível a partir de uma unidade orgânica de reflexão, centrada no capital, como uma totalidade que explica todos os momentos do processo de produção (De Deus, 2015, p. 943 – 950). Logo, a análise da determinação dos salários, que leva à sua essência, a determinação do valor da força de trabalho, significa análise da própria forma mercadoria, do processo de exploração (isto é, processo de

¹ Mestrando em economia no CEDEPLAR/UFMG. Email: estevamolipe@gmail.com.

produção do mais-valor) e do processo de acumulação capitalista, ou seja, da obra (livro I) em sua totalidade.

Como se percebe, estudar as determinações do salário e do valor da força de trabalho no pensamento marxiano é tarefa complexa, na medida em que a tal unidade orgânica de reflexão centrada no capital proposta por Marx é extremamente complexa. Assim sendo, este trabalho pretende lidar com essa complexidade, examinando como as referidas determinações são apresentadas nos textos marxianos. Para isso, faz-se um breve apanhado histórico de como as questões do salário e do valor da força de trabalho se desenvolveram no pensamento de Karl desde seu contato inicial com a economia política nos manuscritos de 1844, conhecidos como *Manuscritos econômico-filosóficos*, até a publicação de sua obra magna, *O Capital*, já em 1867, passando-se antes, porém, por outros textos desse período que representam o processo de constituição da visão madura do autor sobre o tema.

É conveniente já indicar que o essencial desses textos, no que se refere a teoria dos salários (a teoria do valor, do mais-valor e a lei geral da acumulação capitalista), se encontrará melhor desenvolvida quando formos abordar *O Capital*, e é a partir dele que entraremos em detalhes sobre como a determinação do valor da força de trabalho e salários se inserem na principal descoberta de Marx, a lei do valor.

Apresentados os escritos do próprio autor sobre o tema, passamos a seguir a questões interpretativas consideradas aqui interessantes que estão, de uma forma ou de outra, abertas até hoje. Serão tomadas aqui a questão do “elemento histórico e moral” na determinação do valor da força de trabalho e o que ficou conhecido como “teoria do empobrecimento”, isto é, que os salários tendem a cair e os trabalhadores tendem a ficar cada vez mais empobrecidos sob o sistema do capital.

A partir dessas duas questões, será proposta uma reflexão acerca do real significado do processo de exploração da força de trabalho, buscando pensar a determinação do valor da força de trabalho por uma ótica distinta da qual comumente se pensa.

1. O encontro com a economia política

Manuscritos econômico-filosóficos, de 1844, que Marx escreveu quando estava em Paris, marcam já de imediato a abordagem de Marx da questão dos salários, que é o primeiro tópico do primeiro caderno. Esse caderno se constitui de comentários e elaborações de Marx que têm como base excertos seus de *A Riqueza das Nações*, sendo grande parte do texto apenas exposição de ideias já elaboradas pela economia política. É verdade que no decorrer dos manuscritos Marx desferiu duras críticas a teoria dos salários dos clássicos, porém é controverso se já se pode falar em uma *teoria dos salários* nesses escritos; enquanto autores como Mandel defendem que sim, argumentando que Marx parte do movimento do capital e não do movimento demográfico (como fizeram Smith e Ricardo)

para explicar a dinâmica dos salários (Mandel, 1968, p. 146), outros como Lapidès dizem que Marx apenas criticou a economia política pelos seus próprios termos, não desenvolvendo nenhuma teoria nova (Lapidès, 2008, p. 122).

No referido primeiro caderno, Karl endossa a concepção de Smith de que os salários são determinados mediante um conflito entre capitalista e trabalhador e que, a partir da vitória do capitalista nesse conflito, o salário habitual passa a ser o de subsistência para o trabalhador e sua família, havendo, porém, uma regulação no mercado através da dinâmica de oferta e demanda por trabalho, que por sua vez está condicionada pela própria dinâmica de acumulação de capital. A relação entre a dinâmica de acumulação de capital e a situação dos trabalhadores que Marx apresenta é fundamentalmente a mesma de Smith (Marx, 2010a, p. 23 – 28).

Mesmo assim, Marx não deixa de apresentar valiosas críticas à teoria dos salários da economia política, dentro dos seus próprios pressupostos, aceitando “sua linguagem e suas leis” (Ibid., p. 81). Partindo da ideia de que os salários devem ser o mínimo de subsistência, sendo a única forma de rendimento da classe trabalhadora, o autor pontua que, diferentemente da condição dos capitalistas e proprietários fundiários, a divisão de classes para os trabalhadores passa a determinar uma condição de vida ou morte permanente, em que sua existência é “reduzida à condição de existência de qualquer outra mercadoria” (Ibid., p. 24 - 25). Diferentemente de Smith, Marx apresenta uma visão absolutamente negativa a respeito da dinâmica dos salários em relação a dinâmica de acumulação de capital, evidenciando que mesmo nas circunstâncias supostamente mais favoráveis aos trabalhadores, sua tendência é de degradação, além de perceber como absolutamente nefasto o processo de aumento da força produtiva do trabalho, contrastando também com Smith, que pelo menos em relação a remuneração dos trabalhadores, vislumbrava uma melhora. No final dessa seção, Marx chega a sugerir que a existência do trabalho enquanto mercadoria configuraria uma situação de escravidão (Ibid., p. 36).

A última seção do primeiro manuscrito, *Trabalho Estranhado*, talvez contenha de forma mais clara a primeira tentativa de Marx de se aventurar na análise dos aspectos qualitativos da economia política – isto é, a análise da natureza das próprias categorias que a economia política simplesmente tomava como dadas - onde Ricardo se limitou. O alemão percebe justamente que a economia política se restringe a explicação de dinâmicas materiais que têm como pressuposto a propriedade privada, mas não é capaz de explicar como essas dinâmicas se originam a partir da propriedade privada, evidenciando um caráter de classe da própria economia política, servindo aos interesses dos capitalistas. (Ibid., p. 80). Como coloca Ranieri na apresentação de *Manuscritos*:

E o componente ideológico da economia política já era vislumbrado por Marx, na medida em que o lugar da mediação efetiva do trabalho como elemento universal da socialização da humanidade era substituído, na visão da economia política, pelo imperativo da atividade produtiva capitalista como uma lei absolutamente natural. (Ranieri., 2010, p. 12)

Ao enxergar a propriedade privada não como algo simplesmente dado e acabado, Marx consegue desenvolver como esse fundamento da economia se dá: através de um processo de estranhamento e alienação do trabalhador em relação ao seu próprio objeto e produto de trabalho; o processo de trabalho passa a produzir o próprio trabalhador enquanto mercadoria. A partir dessa descoberta, Marx conclui que o próprio salário e a propriedade privada são idênticos, ambos consequência do trabalho estranhado, logo melhorias salariais não mudariam a condição de escravo do trabalhador, não trariam dignidade humana (Ibid., p. 80 – 88). Ao desprezar a importância de qualquer melhora dos salários, Marx acaba por desprezar também a luta dos trabalhadores por essa melhora; aliás, chama atenção a ausência completa de qualquer menção a um papel ativo da classe trabalhadora na determinação dos salários nesses manuscritos.

Ao colocar que o salário é fruto de um processo de desumanização do trabalhador, Marx traz o debate para termos estranhos e até inconvenientes à economia política. Rosdolsky inclusive chama atenção para a presença da ideia de fetichismo da mercadoria, fundamental a toda a crítica marxiana da economia política, já nesses manuscritos de 1844 (Rosdolsky, 2001, p. 117). Contudo, como coloca Mandel, a concepção de alienação de Marx a essa altura ainda é antropológica, resultado de sua forte influência hegeliana, o que viria a contrastar com sua abordagem histórica da questão em suas obras de maturidade (Mandel, 1968, p. 159 – 160).

Desde a escrita dos manuscritos de 1844 até 1849, Marx avança em seus estudos da economia política, permitindo a elaboração de críticas mais sistemáticas e fundamentadas do que as presentes nos *Manuscritos*. Nesse período, o alemão escreve três obras que contêm uma visão mais acurada da sociedade burguesa e as leis que a regem, essas obras são *Miséria da Filosofia*, *Manifesto do Partido Comunista* e *Trabalho Assalariado e Capital*, sendo o desenvolvimento lógico de sua leitura das questões da economia política praticamente o mesmo em todas elas (Ibid., p. 54). *Trabalho Assalariado e Capital* se caracteriza por ter sido o primeiro trabalho de Marx voltado especificamente para a questão dos salários trazendo uma sistematicidade (Lapides, 2008, p. 131).

Nessa obra, Marx explica que o salário não é nada mais, nada menos do que o preço da mercadoria trabalho, uma mercadoria como qualquer outra e que, portanto, divergindo de certos autores da economia política, não pode ser compreendido como uma participação do trabalhador no produto, assim como os instrumentos de trabalho e matéria prima não o são. As leis que determinam os salários são, conseqüentemente, as mesmas leis que determinam o preço de qualquer mercadoria (Marx, 2010b, p. 204)

O preço das mercadorias seria determinado pela sua relação de oferta e demanda, essa relação seria determinada pelo custo de produção da mercadoria que por sua vez seria determinado pelo tempo de trabalho necessário para sua produção. O custo de produção seria uma referência a partir da qual o preço pode subir ou descer, mas estando sobre ele na média de certo período. Disso depende-

se que os salários sobem ou descem de acordo com a demanda por trabalho, obedecendo-se ao seu custo de produção, ou seja, ao tempo de trabalho necessário para a produção do trabalho, que corresponderia ao tempo de trabalho necessário à produção e manutenção do trabalhador enquanto trabalhador, sendo essa produção e manutenção dependentes dos meios de subsistência do trabalhador. Resumidamente, diz Marx: “O salário, dessa forma, será determinado pelo preço dos meios de subsistência necessários.” (Ibid., p. 209). Nota-se que a teoria dos salários que Marx apresenta até aqui é essencialmente a mesma de Ricardo, porém com uma diferença fundamental: não há o papel central da fertilidade da terra conferido por Ricardo.

Em seguida o autor coloca uma crítica que já estava presente nos *Manuscritos*, porém dessa vez parece explicitar melhor seu caráter histórico: a desnaturalização de formas sociais próprias da sociedade do capital. Marx critica a ideia dos economistas de que o capital consiste em trabalho acumulado que serve como meio para uma nova produção desconsiderando que isso só se dá em uma forma de relação social historicamente determinada; analogamente, o trabalho enquanto mercadoria só é possível em uma determinada forma de socialização, que “tem como pré-requisito a existência de uma classe que nada possui, a não ser sua capacidade de trabalho” (Ibid., p. 211 e 213).

A partir daí critica a ideia da economia política já supracitada de que a situação de aumento progressivo da acumulação de capital seria benéfica aos trabalhadores, havendo convergência de interesses entre capitalistas e trabalhadores. A ideia seria falsa, pois capital e trabalho constituem uma mesma relação, uma relação de dominação, logo o fortalecimento do capital significa uma maior submissão do trabalho. Para sua argumentação, Marx traz a ideia já introduzida por Ricardo de valor relativo e, mais especificamente nesse caso, de salário relativo: na dinâmica do capital, mesmo que o salário nominal e real cresçam, simultaneamente o capital deve crescer em proporções maiores, o que significa uma diminuição do salário relativo (Ibid., p. 218). Para justificar por que isso seria ruim, Marx coloca: “As nossas necessidades e prazeres vêm da sociedade, medimo-los, assim, pela sociedade; não os medimos pelos objetos da sua satisfação. Porque são de natureza social, são de natureza relativa.” (Ibid., p. 216).

Além da questão da necessária diminuição do salário relativo em tempos de acumulação progressiva de capital, Marx critica até a ideia da economia burguesa de que mesmo o salário real há de aumentar. O processo de acumulação de capital e a disputa entre os capitalistas levariam a queda salarial, estando lucro e salário em proporção inversa (Ibid., p. 222 - 228). Na verdade, embora reconheça o movimento de oscilações dos salários, podendo aumentar circunstancialmente, Marx tem uma ideia de tendência de queda dos salários no longo prazo, tanto do relativo quanto do real ao mínimo fisiológico de subsistência (Mandel, 1968, p. 61 e 147), uma lei do empobrecimento, nas palavras de Rosdolsky (Rosdolsky, 2001, p. 251). Essa posição é coerente com o que se lê em o *Manifesto do Partido Comunista*, em que o autor traça uma tendência natural de empobrecimento e

degradação das condições dos trabalhadores (Engels; Marx, 1977, p. 492), entretanto é importante chamar atenção que nesse mesmo texto Marx ressalta também o papel ativo que a classe trabalhadora pode desempenhar na melhora de suas próprias condições (Ibid., p. 493). Embora o alemão não desenvolva essa relação melhor em o *Manifesto*, já é possível notar alguma compreensão de que a questão de queda dos salários seria mais complexa, evidenciando algum contraste com sua visão em 1844, quando sequer considerava algum papel ativo da classe trabalhadora na dinâmica dos salários.

2. Do valor do trabalho ao valor da força de trabalho

Pouco depois da escrita de *Trabalho Assalariado e Capital* em abril de 1849, Marx se muda para Londres em agosto do mesmo ano, onde se estabelece definitivamente até o final de sua vida. Sua migração para a Inglaterra é importante porque, como coloca Netto:

Londres propiciava um posto de observação – um mirante – privilegiado e único para qualquer analista que buscasse investigar o processo de constituição e de consolidação da nova sociedade burguesa, que se erguia sobre o modo de produção capitalista em desenvolvimento. (Netto, 2020, p. 344)

não só por ser à época o centro mais dinâmico do capitalismo mundial e berço da nova forma de sociedade, possibilitando uma análise empírica mais acurada do capitalismo, mas também pela facilidade de acesso a documentos governamentais e obras referentes a economia política disponíveis na Biblioteca do Museu Britânico (Ibid.). É a partir desse novo cenário que Karl aprofunda ainda mais seus estudos da economia política ricardiana, começando a pensar o valor sob uma concepção mais ampla, indo além do que Ricardo se propôs (Jones, 2017, p. 405).

Em carta de 1851 Marx revela a Engels que no mesmo ano pretendia já ter terminado a análise do material econômico da Biblioteca do Museu Britânico e iniciar seus escritos sobre economia. Porém, seu trabalho como jornalista, problemas familiares e de saúde adiaram a execução desse plano somente para 1857, quando Marx começa a elaboração dos manuscritos que viriam a ser conhecidos como os *Grundrisse*, marcando um período de intensa atividade intelectual (Mandel, 1968, p. 83).

A escrita dos *Grundrisse* em 1857 e 1858 se deu como uma síntese dos estudos econômicos empreendidos pelo alemão desde 1844 (Jones, 2017, p. 401), podendo ser considerada um marco que inicia a fase madura de crítica da economia política marxiana, pois é nesses textos que Karl consegue estabelecer sua teoria do valor, tendo como ponto nevrálgico, na economia capitalista, a produção do mais-valor. Ainda no ano de 1858, em meio a redação dos *Grundrisse*, Marx envia uma carta a Lassalle em que esclarece seu plano de exposição de seu sistema de crítica da economia política, que dividir-se-ia em seis livros, sendo o terceiro chamado *Do trabalho assalariado* (De Deus, 2015, p. 931), contudo esse plano foi superado posteriormente.

O aspecto de destaque dos *Grundrisse* que é mais importante para este artigo é a introdução do conceito de “capacidade de trabalho” como mercadoria na relação entre o capital e o trabalho. O nascimento da ideia marxiana de que o trabalhador venderia sua ‘capacidade de trabalho’ tem origem em sua síntese entre a literatura radical francesa, que já trabalhava com o termo, e a teoria ricardiana do valor, segundo a qual o valor do trabalho seria determinado de acordo com o tempo de trabalho socialmente necessário para a manutenção e reprodução do trabalhador (Jones, 2017, p. 406). É notável que até aqui, quando se referia ao valor associado ao preço do trabalho, o salário, veio sendo usado o termo “valor do trabalho”, porque era assim que a economia política clássica e o jovem Marx entendiam a relação de troca entre capitalista e trabalhador no processo de produção. Entretanto, essa ideia de que o trabalho teria um valor que seria o fundamento da relação econômica entre o trabalhador e seu patrão está errada para o Marx da maturidade. A melhor diferenciação entre trabalho e capacidade de trabalho (ou força de trabalho) e o porquê de sua importância fica mais clara em *O Capital*, que será abordado na sequência. Como coloca Jones, “A exposição dos argumentos de Karl nos *Grundrisse* era desajeitada e desconexa.” (Ibid., p. 402). Por enquanto, basta saber que é justamente o entendimento dessa diferença – entre trabalho e capacidade de trabalho - que possibilita a Marx a compreensão da origem do mais-valor e, portanto, da gênese do processo de criação de toda a riqueza no sistema capitalista.

Indissociável deste avanço, há também a melhor distinção do valor de troca, termo com o qual Marx costumava fazer confusão em seus textos de juventude (Mandel, 1968, p. 84), sobretudo em *Trabalho Assalariado e Capital*, em que não é capaz de diferenciar o preço da mercadoria de seu valor de troca. Incapaz de compreender adequadamente o valor de troca e, conseqüentemente, o valor de uso, também não seria possível a distinção entre trabalho abstrato e trabalho concreto, também fundamental para o entendimento da relação de troca entre trabalhador e capitalista.

Como foi posto, nos textos da década de 1840 o alemão ainda seguia adepto da ideia popular à época de que os salários reais cairiam ao mínimo fisiológico de subsistência no longo prazo, ainda que Marx não aceitasse a explicação de Malthus e Ricardo de que essa queda teria como fundamento a queda de produtividade da terra (aliás, a própria teoria de Ricardo em relação aos salários é ambígua no que se refere à lei do empobrecimento). Já nos *Grundrisse* não há essa abordagem simplista. Nesse texto, Marx reconhece que os trabalhadores ampliam seu consumo durante os períodos mais prósperos, não sendo possível – não de forma duradoura – a brutalização absoluta da classe trabalhadora que implicaria a redução de sua remuneração ao simples mínimo fisiológico de subsistência, colocando os trabalhadores assalariados na condição análoga à de máquina ou à de um escravo. Nas palavras do autor:

Prescindindo da pura brutalização daí resultante – e uma tal brutalização tornaria impossível inclusive aspirar à riqueza na forma universal, como dinheiro, como dinheiro acumulado – (e a participação dos trabalhadores em prazeres mais elevados, inclusive

espirituais; a agitação por seus próprios interesses, assinar jornais, assistir conferências, educar os filhos, desenvolver o gosto etc.; sua única participação na civilização que os distingue dos escravos só é economicamente possível pelo fato de que o trabalhador amplia o círculo de seus prazeres nos períodos em que os negócios vão bem, significa dizer, nos períodos em que poupar é, até certo ponto, possível) (Marx, 2011., p. 356)

Em relação à complexidade do movimento dos salários, talvez seja até possível falar que Marx já coloca o embrião do que viria a ser a lei geral da acumulação capitalista, desenvolvida em *O Capital*. É colocado nos *Grundrisse* que, tendo o capital tendência natural de criar trabalho excedente através do desenvolvimento das forças produtivas, reduzindo o trabalho necessário ao mínimo, acaba tendendo também a sempre tornar parte da população inútil ao processo de valorização, ou seja, ao processo de produção, fazendo com que o próprio processo de acumulação de capital, sobre o qual o trabalhador é responsável, condicione o aumento da própria miséria de sua classe através do aumento da superpopulação relativa. Marx faz questão de assinalar que esse caráter da superpopulação é relativo, em crítica a Malthus e, indiretamente, a Ricardo, que foi partidário da teoria demográfica malthusiana para explicar o movimento dos salários (Ibid., p. 508, 807 – 815).

A importância do pensamento de Hegel também se faz notável nessa nova fase intelectual de Marx. Em carta a Engels, de 1858, no meio da escrita dos *Grundrisse*, Marx diz que “Quanto ao método de elaboração, o fato de que, por pura sorte, eu de novo percorri a Lógica, de Hegel (...) me prestou um grande serviço” (Marx apud Mandel, 1968, p. 106). Tal importância, de acordo com Mandel, se expressaria, entre outras formas, na série de pares dialéticos, como mercadoria e dinheiro, valor de uso e valor de troca etc. (Mandel, 1968, p. 107), nos interessando especialmente aqui o par mais-valor e valor da capacidade de trabalho.

Vale trazer o contraste entre as interpretações de Rosdolsky e Mandel em relação à teorização de Marx sobre os salários em os *Grundrisse* e a conclusão de Lapedes, a partir dessa oposição de interpretações. Conforme já foi exposto acima, Mandel defende que a visão de Marx sobre os salários na referida obra é praticamente a mesma que em *O Capital*; Rosdolsky, por sua vez, defende que não há uma análise dos salários nos *Grundrisse* (Rosdolsky, 2001, p. 33). Já Lapedes propõe uma avaliação intermediária da questão: tanto não é possível falar que a teoria dos salários já estaria pronta, como quer Mandel, quanto também não é possível desprezar qualquer análise relevante da questão dos salários, como quer Rosdolsky, sendo acertado dizer que nos *Grundrisse* há a primeira análise econômica em que a visão madura de Marx sobre os salários está pelo menos implícita (Lapedes, 2001, p. 151 – 152).

Em 1859, após a escrita da maior parte dos *Grundrisse*, Marx publica o livro *Contribuição à Crítica da Economia Política*. O livro é relativamente curto, dividido em duas partes, a primeira tratando da mercadoria e a segunda do dinheiro. Entretanto, essa reelaboração não é tão banal quanto possa parecer. De Deus chama atenção para uma “autêntica revolução metodológica iniciando a exposição pela mercadoria, categoria mais elementar e que encerra a totalidade em si mesma.”; tal

mudança é importante para expor o fetichismo na sociedade capitalista e estará presente nos trabalhos econômicos até a publicação de *O Capital* (De Deus, 2015, p. 938). Inclusive, Carcanholo (2008, p. 15) assinala que o desenvolvimento das questões relativas ao trabalho (trabalho abstrato e concreto, privado e social), indispensáveis para a teoria do valor, são mais avançadas nessa obra do que em *O Capital*.

No ano de 1860 há uma breve descontinuidade no desenvolvimento da produção da crítica da economia política de Marx, visto que ele se ocupa de uma polêmica com Karl Vogt, deixando momentaneamente essa nova etapa de seu trabalho iniciada em 1857. Todavia, já em 1861 o alemão retoma sua produção e inicia a redação dos escritos que ficariam conhecidos como manuscritos de 1861 – 1863. Tais manuscritos eram vislumbrados como continuação direta da breve *Contribuição à Crítica da Economia Política* e podem ser divididos em quatro fases: a primeira seria o capítulo terceiro de *Contribuição*, a segunda o núcleo do que viria a ser *Teorias do Mais-Valor*, a terceira o que viria a ser o livro III de *O Capital* e a quarta o retorno de Marx à maquinaria (De Deus, 2010, p. 171 – 172).

Para o que nos interessa mais diretamente, vale caracterizar esses manuscritos como a primeira tentativa de Marx de explicar sistematicamente o processo de produção do mais-valor, partindo, portanto, da troca entre trabalhador e capitalista, com o primeiro vendendo sua capacidade de trabalho ao segundo, conforme é colocado por De Deus (2010, p. 13 – 15).

Na quinta parte, propriamente intitulada *Teorias do Mais-Valor*, Marx empreende esse processo de dissertação sobre o mais-valor a partir de confrontos diretos com os representantes das principais escolas da história do pensamento econômico, desde os fisiocratas até Ricardo. Essa parte é interessante por esclarecer de forma mais sistemática qual era a visão de Marx, poucos anos antes da escrita de *O Capital*, sobre o que a economia política já havia produzido de mais relevante até então, consistindo esses manuscritos em um estudo muito mais aprofundado de crítica aos fisiocratas e à escola clássica do que os manuscritos de 1844, já mencionados.

Se nos manuscritos de 1844 chama atenção a total ausência de atenção de Marx à questão do papel ativo da classe trabalhadora na determinação dos salários, nesses manuscritos de 1861 – 1863 Marx é categórico ao dizer que “os trabalhadores, embora não possam evitar reduções nos salários (real), não permitem sua redução ao mínimo absoluto; ao contrário, eles alcançam uma participação quantitativa no aumento geral da riqueza” (Marx, 1972, p. 312, tradução minha), evidenciando tanto uma recusa mais enfática a sua ideia pregressa de que os salários haveriam de se situar no mínimo absoluto, quanto um reconhecimento da importância do papel ativo da classe trabalhadora na determinação dos salários, o que era ainda confuso para o jovem Marx. O reconhecimento do papel ativo da classe trabalhadora fica ainda mais claro na seguinte passagem:

Se o trabalhador vai fornecer mais-trabalho além da quantidade normal ou não, vai depender do poder de resistência que ele é capaz de opor às demandas desenfreadas do

capital. A história da indústria moderna nos ensinou, porém, que as demandas desenfreadas do capital nunca puderam ser controladas por esforços isolados do trabalhador. A luta teve, em vez disso, que assumir a forma de luta de classes e, assim, chamar a intervenção do poder do estado. (Marx, 2010d, p. 184, tradução nossa)

Esse tema nos leva a outro importante texto de Marx do período, produzido em 1865, cujo propósito de elaboração foi justamente a politização dos trabalhadores na Associação Internacional dos Trabalhadores, da qual Marx fazia parte. O texto, que ficou conhecido com *Salário, Preço e Lucro*, consiste em um informe do revolucionário alemão à Associação, em debate com seu par John Weston. Weston defendia a ideia de que a luta dos sindicatos por melhores salários acabaria sendo mais prejudicial do que benéfica aos trabalhadores, Marx discorda radicalmente dessa posição e se propõe, durante todo o texto, a fazer uma defesa, de forma científica, da luta dos trabalhadores por melhores condições. Nesse debate, Weston representava a visão tradicional e ortodoxa sobre os salários, enquanto Marx representava uma nova visão que emergia, elaborada por ele mesmo (Lapides, 2008, p. 169). O referido texto é importante por marcar a primeira exposição pública da visão madura de Marx sobre os salários e por ter como elemento central a análise do papel da classe trabalhadora na dinâmica dos salários, algo com aparição tímida mesmo em *O Capital* (Ibid.).

O argumento de Weston que justifica por que não faria sentido a luta por maiores salários é que, ao se elevar os salários, o preço das mercadorias consumidas pelos trabalhadores elevar-se-iam da mesma forma, não havendo mudança no salário real, ou seja, o montante de salário; o poder aquisitivo da classe trabalhadora seria fixo. Marx então pergunta qual a lei que define o nível no qual esse montante deve se situar e se põe a explicar, através de exemplos, que o aumento no nível geral dos salários teria como única consequência uma diminuição no nível geral dos lucros (Marx, 2010c, p. 105 – 108).

Ao longo do texto, Marx desenvolve seu contra-argumento a Weston, respondendo sua pergunta sobre em qual nível os salários dever-se-iam situar. A explicação comum à época, de que os salários seriam explicados pela relação entre oferta e demanda por trabalho já é descartada por Karl, que conclui que somente a investigação sobre o valor pode trazer essa explicação (Ibid., p. 117). Marx também critica a ideia de que os preços seriam formados pelos salários, pressuposto da concepção de Weston sobre rigidez dos salários, que não passaria de uma expressão tautológica de que o valor é determinado pelo valor (Ibid., p. 120), erro difundido por Smith e devidamente refutado por Ricardo.

A síntese sobre como se dá a divisão do produto social entre lucro e salário é dada a partir do entendimento de que todo o valor é criado a partir do tempo de trabalho, sendo esse valor total o único fundo a partir do qual a riqueza se expressa na forma salário ou na forma lucro, não se alterando em função de como essa divisão entre as duas partes envolvidas se dá (Ibid., p. 137), portanto a luta por melhores salários é somente a luta por uma maior participação dos trabalhadores na apropriação da riqueza socialmente produzida.

Nas duas últimas seções Marx se debruça especificamente sobre os cenários de luta dos trabalhadores e seus possíveis resultados. Em noventa e nove por cento das situações a luta por aumento dos salários acontece como uma reação a uma mudança promovida pelo capital, podendo ser mudança na força produtiva do trabalho, mudança no preço nominal das mercadorias, aumento da jornada de trabalho e flutuação dos preços dentro da dinâmica natural de ciclos do capitalismo. Tais reações dos trabalhadores a essas mudanças não são nada mais nada menos do que a tentativa destes de não deixarem que sua força de trabalho seja paga abaixo de seu valor, ou mesmo que seu valor caia, pois, o capital, se não freado, leva toda a classe trabalhadora à extrema degradação (Ibid., p. 138 – 144).

As possibilidades de resultado da luta da classe trabalhadora são várias, sendo que o valor mínimo absoluto que os salários podem assumir corresponde ao mínimo fisiológico de subsistência da classe trabalhadora, um valor abaixo do qual a própria existência da classe trabalhadora fica ameaçada; quanto ao valor máximo, Marx assinala não ser possível determinar (Ibid., p. 144 – 146). O autor não desenvolve de forma clara por que não seria possível essa determinação, mas Rosdolsky alerta que o limite existe, porém não pode ser deduzido das pretensões dos trabalhadores, porque o confronto entre capital e classe trabalhadora não pode ser entendido como entre dois polos autônomos, pelo contrário, a manifestação da forma salário é antes de tudo expressão da submissão dos trabalhadores ao capital, dessa forma quem dita o limite máximo dos salários é o próprio capital em seu movimento de autovalorização (Rosdolsky, 2001, 239). Em seguida, Rosdolsky faz a seguinte citação de Diehl: “O salário nunca pode subir a ponto de fazer o capitalista perder o interesse na produção” (Diehl apud Rosdolsky, 2001, p. 240). Logo, a determinação do nível efetivo dos salários depende da luta contínua entre capital e trabalho, havendo, entre esse máximo e esse mínimo, inúmeras possibilidades (Marx, 2010c, p. 146). Por isso, o fortalecimento da classe trabalhadora nesse confronto inerente ao sistema capitalista é fundamental para a melhora das condições de vida dessa classe.

Contemplado o principal desse texto de 1865, convém sem mais delongas passarmos a obra principal de Marx, *O Capital*, publicado em 1867 e que naturalmente dialoga com todas as obras até aqui abordadas.

3. Valor da força de trabalho em *O Capital*

Marx encontra a dimensão qualitativa do valor, isto é, qual tipo específico de trabalho cria valor, como e por que. Essa descoberta só foi possível porque o autor conseguiu captar o duplo caráter do trabalho no capitalismo, sendo trabalho concreto e abstrato, e é precisamente por essa sua segunda característica que ele tem o poder de determinar certo produto como forma social valor (Rubin, 1980, p. 85 – 87). O que está por trás dessa compreensão qualitativa do valor, que escapou aos economistas

burgueses, é a teoria do fetichismo da mercadoria, que é, segundo Rubin, base de toda a teoria do valor de Marx (Ibid., p. 19). É a partir da percepção de que as relações no capitalismo são fetichizadas que Karl consegue estabelecer a distinção entre forças produtivas e relações de produção, entre o processo material e a sua forma social e entre o processo de trabalho e o processo de formação do valor (Ibid., p. 44). Tal tensão entre as propriedades materiais das coisas e a forma social a partir da qual essas coisas são produzidas já está presente na segunda seção de *O Capital*, na exposição do autor sobre a força de trabalho.

O que é valor da força de trabalho e sua determinação básica

Nessa segunda seção Marx define que força de trabalho ou capacidade de trabalho é “o complexo das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo.” (Marx, 2017a, p. 242). Esse complexo “força de trabalho” assume no capitalismo a forma de uma mercadoria especial, por ser a única cujo valor de uso consiste na criação de valor (Ibid.) e, entendendo-se o capital como o valor que se valoriza, a força de trabalho é seu pilar fundamental.

Visto isso, cabe a pergunta: como a força de trabalho assume a forma mercadoria? Marx explica que para que a força do trabalho assuma essa forma é necessário que o trabalhador seja livre em dois sentidos, primeiro como proprietário de sua própria força de trabalho, podendo de ela dispor como quiser, e segundo livre de qualquer meio necessário para a realização do potencial dessa força de trabalho, sendo ela seu único meio de produção disponível (Ibid., p. 244). Evidentemente é também necessário que haja alguém interessado em dispor do valor de uso desse complexo humano chamado força de trabalho e que esse alguém seja possuidor dos meios de produção que possibilitem seu consumo; esse alguém é o capitalista, que compra a força de trabalho a fim de usufruir de seu valor de uso, a criação de valor. O confronto entre capitalista e simples possuidores de sua própria força de trabalho no mercado é resultado de um desenvolvimento histórico específico que separa trabalhadores de seus respectivos meios de produção, em um processo de subjugação do trabalhador, no qual grandes massas humanas são violentamente destituídas de seus meios de subsistência, sendo obrigadas a recorrerem à mediação do mercado para conseguirem sobreviver, onde vendem sua única mercadoria capaz de lhes prover sustento, sua força de trabalho, tornando-se massas proletárias (Ibid., p. 787).

Tendo sua condição de mercadoria determinada, a força de trabalho deve ser portadora de valor, como o é toda mercadoria, logo vem a questão: como seu valor é determinado? Marx explica que a determinação do valor da força de trabalho ocorre como na determinação do valor das demais mercadorias, que é pelo tempo de trabalho necessário à sua produção. Como a força de trabalho consiste nas capacidades físicas e mentais do corpo humano, a reprodução dessas capacidades

depende do consumo de certos produtos, os meios de subsistência do trabalhador, cujo valor determina o valor da força de trabalho. A quantidade e qualidade desses meios de subsistência depende de um elemento natural, que se refere às necessidades fisiológicas humanas, variando entre diferentes lugares (em virtude da diversidade de climas e meio ambiente, por exemplo), mas carregando certa constância, já que corresponde a necessidades biológicas da espécie humana. No entanto, há um outro elemento de determinação desses meios de subsistência necessários, presente somente na mercadoria força de trabalho, que é o elemento histórico e moral, que, como seu próprio nome anuncia, depende da cultura, costumes e exigências de vida a partir dos quais certa classe trabalhadora é constituída. Em suma, são necessidades historicamente estabelecidas, porém dadas em certo tempo em certo país² (Ibid., 246), “que se convertem numa segunda natureza.” (Marx, 2017b, p. 921). O valor da força de trabalho deve dar conta da reprodução da força de trabalho não de trabalhadores individuais, mas da classe trabalhadora, de tal modo que deve ser garantida a reposição constante de novos participantes no mercado de trabalho, diante da saída constante de outros, devido a morte ou invalidez ou velhice. Para isso, entre os meios de subsistência também se inclui as necessidades dos filhos da classe trabalhadora, incluindo os custos de educação e formação (Marx, 2017a, p. 246). Forças de trabalho que têm o potencial de realização de um trabalho mais complexo e elevado, por isso criando, proporcionalmente, valores maiores do que forças de trabalho mais simples, terão valores maiores, posto que seu custo de formação é igualmente maior (Ibid., p. 274).

Marx em seguida discorre sobre algo fundamental para este estudo: a distinção entre preço da força de trabalho e valor da força de trabalho. O valor da força de trabalho se refere a quantidade de trabalho, medida em tempo, necessária para a manutenção e reprodução da força de trabalho, enquanto o preço da força de trabalho se refere a forma relativa do valor, a expressão do valor dessa mercadoria em termos de outra mercadoria, medido, dessa forma, pela quantidade dessa outra mercadoria (Ibid., p. 247). Antes da mercadoria força de trabalho entrar em circulação, seu valor já está definido, enquanto seu preço é definido por meio do contrato entre trabalhador e capitalista, embora só se realize após seu consumo pelo patrão (Ibid., p. 248 – 250). É possível fazer uma analogia com a escola clássica: o que Ricardo chamava de “preço natural do trabalho” é o valor da força de trabalho e o “preço de mercado do trabalho”, o preço da força de trabalho (Rosdolsky, 2001, p. 237). Como se vê, a relação entre preço e valor da mercadoria força de trabalho não se difere dessa mesma

² Ricardo já apresentava tal preocupação de apontar que o “valor do trabalho” varia ao longo do tempo e entre países em função dos costumes de cada sociedade (Ricardo, 1968, p.107), demonstrando já alguma preocupação com a questão histórica, mesmo que residual.

relação no que diz respeito às demais mercadorias e conseqüentemente também vale o pressuposto assumido pelo autor a essa altura da análise de que preço e valor se correspondem.

A explicação sobre o limite mínimo do valor da força de trabalho, já vista em *Salário, Preço e Lucro*, também se encontra aqui. De forma semelhante é posto sobre o limite mínimo do valor da força de trabalho:

tal limite é constituído, portanto, pelo valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis. Se o preço da força de trabalho é reduzido a esse mínimo, ele cai abaixo de seu valor, pois, em tais circunstâncias, a força de trabalho só pode se manter e se desenvolver de forma precária. Mas o valor de toda mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho requerido para fornecê-la com sua qualidade normal. (Marx, 2017a, p. 247)

Porém, no trecho acima Marx parece se contradizer: ele primeiro diz que o limite mínimo que valor pode assumir corresponde ao valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis, porém logo em seguida coloca que se o preço for reduzido a esse mínimo – ou seja, ao valor mínimo – ele se situa abaixo do valor. Ora, se o preço se reduz ao limite mínimo do valor, significa que preço e valor se correspondem, não que o preço se situa abaixo do valor, como ele mesmo conclui. Se o valor da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário para o fornecimento dos meios para a manutenção do indivíduo em sua condição normal de vida (Ibid., p. 246), caso o fornecimento desses meios se reduza ao fisicamente indispensável, levando a manutenção da força de trabalho a sua condição precária – logo inferior a normal, significa que a redução ao valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis já é por si mesma uma redução abaixo do limite mínimo do valor da força de trabalho. A questão fica mais complexa quando lembramos que, ao discorrer sobre a questão em *Salário, Preço e Lucro*, Marx assinala sobre a condição de elasticidade desse limite mínimo, pois uma rápida sucessão de gerações de trabalhadores pouco saudáveis, de vida curta pode atender às demandas do mercado de trabalho tão bem quanto uma sucessão mais demorada de gerações de trabalhadores um pouco mais saudáveis e longevos, ambas cumprindo o papel de perpetuar a existência física da classe trabalhadora (Marx, 2010c, p. 144 – 145).

Valor da força de trabalho e mais-valor

Foi visto que o trabalhador recorre ao mercado para vender sua força de trabalho porque se encontra destituído dos meios de produção necessários para sua sobrevivência; cabe agora investigar melhor o papel do capitalista nessa relação, o porquê de ele comprar a força de trabalho. Como já mencionado anteriormente por Rosdolsky e pelo próprio Marx nos manuscritos de 1844, o salário é expressão da submissão do trabalhador ao capital, logo de uma relação desigual: a venda da força de trabalho – o ponto de vista do trabalhador - constitui parte de um processo de circulação simples, a venda para a compra, encerrando-se na troca de dinheiro por mercadoria (D-M) a ser consumida, enquanto a compra da força de trabalho - o ponto de vista do capitalista - é parte de um processo que tem o fim em si mesmo, tem como finalidade alcançar esse mesmo movimento de forma renovada,

transformando o valor no sujeito do processo e o capitalista no próprio capital personificado, que tem como impulso natural a autovalorização (Marx, 2017a, p. 228 – 230). Assim, a dinâmica de circulação da mercadoria força de trabalho está submetida às necessidades de valorização do capital, que é ao que seu valor de uso se presta. O grande fascínio que a mercadoria força de trabalho desperta nos olhos do capitalista é sua propriedade *sui generis* de criar mais valor do que ela própria vale, havendo, após seu consumo por terceiros, um valor sem equivalente, que Marx chama de mais-valor (Ibid., p. 270).

Valor da força de trabalho e mais-valor constituem um par dialético, daqueles muito bem percebidos por Mandel. A compra da força de trabalho é condicionada pela capitalização do mais-valor previamente obtido do consumo de força de trabalho no período anterior e é justamente essa nova compra da força de trabalho que condiciona a existência do mais-valor a ser obtido (Ibid., p. 658). O movimento próprio do mais-valor é também o movimento do valor da força de trabalho. A proporção em que o valor que se valoriza, isto é, em que o capital variável é valorizado através do processo de trabalho, é chamada taxa de mais-valor e pode ser representada pela relação m/v , em que m é o mais valor e v o capital variável e nos indica a taxa de exploração da força de trabalho pelo capital (Ibid., p. 292 e 294). Por essa simples relação, fica evidente que quanto menor o capital variável, que nada mais é do que o pagamento ao trabalhador por sua mercadoria – que nesse caso é pressuposta como correspondente ao valor, maior será a valorização do capital adiantado pelo capitalista, havendo conseqüentemente uma relação inversa entre valor destinado aos trabalhadores e a taxa de valorização do capital. Essa constatação de um conflito distributivo inerente ao processo do capital vai no mesmo sentido do que foi visto em *Salário, Preço e Lucro*, e é melhor explicada no livro III de *O Capital*, em que Marx coloca que

Primeiro, portanto, está dada a massa de valor das mercadorias que se reparte em salário, lucro e renda, isto é, o limite absoluto da soma das frações de valor dessas mercadorias. Segundo, no que diz respeito às próprias categorias singulares, estão igualmente dados seus limites médios e reguladores. Nessa limitação daquelas categorias, o salário constitui sua base. (Marx, 2017b p. 921)

A partir disso, podemos concluir que “a maior produção possível de mais-valor”, “finalidade que determina o processo de produção capitalista”, significa, necessariamente, “a máxima exploração possível da força de trabalho pelo capitalista.” (Marx, 2017a, p. 406). Assumindo que o trabalho é pago pelo seu valor, o aumento do mais-valor só pode ocorrer via diminuição do valor da força de trabalho, que pode acontecer ou a partir do prolongamento da jornada de trabalho ou da intensificação do trabalho normal ou da redução do tempo de trabalho necessário, via aumento das forças produtivas, sendo possíveis as diversas combinações desses três fatores (Ibid., p. 587). Marx segue para a análise das principais combinações decorrentes desses fatores, considerando, nas três primeiras situações,

dois fatores constantes, enquanto o terceiro varia e a quarta situação aborda duas situações possíveis em que dois fatores variam.

Na primeira situação a força produtiva do trabalho varia, enquanto jornada e intensidade do trabalho são constantes. Nesse caso, valor da força de trabalho e mais-valor são determinados por três leis: a primeira diz que o valor do produto dessa dada jornada de trabalho terá sempre o mesmo valor, a segunda que valor da força de trabalho e mais-valor sempre variam inversamente na mesma grandeza e a terceira que é a variação no valor da força de trabalho que causa variação no mais-valor, não o contrário; o grau de variação no valor da força de trabalho dependerá da relação de forças entre capital e trabalhador. Essa questão remete a dimensão relativa do valor, já trabalhada por Ricardo em *Princípios* e pelo próprio Marx em *Trabalho Assalariado e Capital* e diz que variações no valor não correspondem necessariamente a variações na massa de valores de uso, sendo possível que o valor da força de trabalho diminua ao passo que a massa de valores de uso representadas nesse valor aumente, porém mesmo assim o abismo entre trabalhador e capitalista aumentaria (Ibid., p. 588 – 591).

A segunda situação é a em que a intensidade do trabalho varia enquanto jornada e força produtiva do trabalho são constantes. Assim como ocorre quando há variação na força produtiva do trabalho, uma variação na intensidade do trabalho varia em proporção direta a massa de produtos para a mesma jornada de trabalho, contudo, diferentemente do primeiro caso, aqui o valor dos produtos não varia, fazendo com que a variação na intensidade do trabalho se represente como variação do valor da massa de produtos do trabalho. Enquanto no primeiro caso o mais-valor é obtido pelo aumento da força produtiva do trabalho nos ramos de produção dos meios de subsistência do trabalhador, reduzindo o valor desses meios, o mais-valor aqui advém do aumento de produtividade na própria indústria em que o trabalhador atua. Caso o aumento da intensidade do trabalho se generalize por toda indústria, o mais-valor adviria de uma redução do valor da força de trabalho, em um caso em que mesmo que seu preço aumentasse, não compensaria seu maior desgaste causado pela maior intensidade, aumentando o trabalho não pago (Ibid., p. 591 – 592).

Na terceira situação, são assumidas força produtiva e intensidade do trabalho como constantes e jornada variável. Aqui, como na segunda situação, a variação da jornada resulta diretamente na variação do valor do produto do trabalho, porém, também como na segunda situação, variações no preço nominal do trabalho não refletem necessariamente variações no valor desse trabalho. A partir de certo ponto, o aumento da jornada de trabalho acontece em progressão geométrica, destruindo qualquer condição de reprodução normal da força de trabalho, mesmo com aumento de seu preço. Evidentemente, reduções na jornada de trabalho, dado o mesmo preço nominal da força de trabalho, também podem significar um aumento do valor da força de trabalho, seguindo a mesma lógica deste último exemplo, em sentido oposto (Ibid., p. 593 – 594).

A quarta situação é de variação simultânea de fatores. Marx pondera que aqui há inúmeras possibilidades, podendo variar dois ou três fatores ao mesmo tempo, em graus iguais ou desiguais, na mesma direção ou em direção oposta, mas se propõe a considerar somente dois casos considerados importantes: o primeiro sendo de força produtiva do trabalho (nos ramos de produção dos meios de subsistência do trabalhador) decrescente e aumento da jornada e o segundo sendo de aumento da força produtiva e intensidade do trabalho e diminuição da jornada. Quanto ao primeiro caso, podemos dizer que os movimentos de ambos fatores têm tendências opostas, já que a diminuição da força produtiva do trabalho tende a aumentar o valor da força de trabalho e o aumento da jornada tende a diminuir seu valor. Dessa forma, o aumento da jornada cumpriria o papel de compensar a diminuição do mais-valor causada pela diminuição da força produtiva do trabalho. Quanto ao segundo caso, podemos dizer que o aumento da intensidade e da força produtiva levam a ampliação da massa de produtos do trabalho no mesmo tempo, diminuindo o tempo de trabalho necessário, que é justamente o limite mínimo da jornada de trabalho. Assim, o valor da força de trabalho aumentaria, na medida em que o tempo de trabalho antes considerado mais-trabalho, passasse a ser considerado trabalho necessário, mediante uma diminuição da jornada de trabalho. A partir do aumento de força produtiva e intensidade do trabalho, a jornada de trabalho será tão menor quanto mais equitativa for a distribuição do trabalho entre a sociedade, em outras palavras: o valor da força de trabalho será tão maior quanto mais membros da sociedade trabalharem e quanto mais bem distribuído for o trabalho entre eles (Ibid., p. 594 – 597).

A forma-salário

Apesar de vir sendo falado até aqui de valor e preço da força de trabalho, não é a partir dessas categorias que as relações de produção são entendidas na sociedade capitalista. Isso acontece porque tais relações se manifestam de forma invertida na forma-salário, obscurecendo o essencial. A partir dessa forma-salário vem a ideia de que o pagamento do trabalhador se dá de acordo com o valor de seu trabalho, sendo o salário o preço de seu trabalho. Marx aponta que é irracional se falar em “valor do trabalho”, porque “Para ser vendido no mercado como mercadoria, o trabalho teria, ao menos, de existir antes de ser vendido. Mas se o trabalhador pudesse dar ao trabalho uma existência independente, o que ele venderia seria uma mercadoria, e não trabalho.” (Ibid., p. 606).

Mesmo abstraindo dessa impossibilidade, se assumirmos o trabalho como mercadoria, caímos em outra contradição, pois, ou assume-se que a valorização do capital é impossível, logo o capital propriamente dito é impossível, ou assume-se uma equivalência na troca entre valores desiguais, o que é já por si só absurdo. Embora o trabalho crie valor e seja sua medida, não é possível falar que ele mesmo tenha valor. Partindo do trabalho como valor, a economia política se viu presa na questão de que, sendo o trabalho a medida de todo valor, como medir-se-ia o valor da mercadoria trabalho?

Embora possa parecer trivial, essa distinção entre trabalho e força de trabalho, constatando-se que é a força de trabalho que o trabalhador vende, não o trabalho, foi condição para todo o desenvolvimento da teoria do valor de Marx, a partir dela que foi possível deduzir o processo de produção do mais-valor.

É através da forma-salário que se tem a ilusão de que o trabalhador é pago por todo o seu trabalho, invisibilizando-se a divisão da jornada entre trabalho necessário e mais-trabalho. A relação monetária envolvida faz mesmo o mais-trabalho aparecer como trabalho pago. Tal forma de manifestação é importantíssima, já que fundamenta todas as mistificações do modo de produção capitalista (Ibid., p. 610).

O salário é, portanto, a forma de manifestação da relação essencial valor e preço da força de trabalho. Sendo assim, as leis que regem a variação do valor e preço da força de trabalho em sua relação com o mais-valor, expostas acima, “transformam-se, mediante uma simples mudança de forma, em leis do salário.”, tal qual o valor de troca dos meios de subsistência e a massa desses meios transforma-se em salário nominal e real (Ibid., p. 613).

O salário no processo de acumulação

Para explicar o ciclo de acumulação, Marx primeiro considera o caso particular em que a composição orgânica do capital não se altera. Nesse caso, o crescimento do capital variável será proporcional ao crescimento do capital total, logo também a demanda por trabalho. Em cenário favorável à acumulação, as necessidades dessa acumulação podem superar o crescimento da força de trabalho disponível, fazendo com que a demanda de trabalhadores se situe acima da oferta, elevando os salários e possivelmente diminuição na taxa de exploração. Posta essa circunstância, há duas alternativas: ou os salários continuam a subir porque a escala de acumulação continua se ampliando, ou o ritmo de acumulação desacelera em virtude do preço crescente do trabalho, causando queda dos salários (Ibid., p. 689 – 690 e 696 – 697). Esse entendimento de Marx do processo, no primeiro momento, converge com o dos clássicos, que também viam a situação de aumento dos salários como consequência da acumulação progressiva de capital. Tais considerações mostram a clareza do autor em relação a necessidade de aumento dos salários em tempos de prosperidade do ciclo de acumulação, algo frequentemente ignorado nos debates sobre a teoria dos salários em Marx (Rosdolsky, 2001, p. 245).

A outra situação analisada deve ser entendida a partir da tendência de aumento da composição orgânica do capital na medida em que a acumulação avança. O aumento da composição orgânica implica uma necessidade cada vez menor, em termos proporcionais, de trabalhadores para a valorização do capital, levando o novo capital a absorver cada vez menos trabalhadores e o velho capital a repelir cada vez mais. Por conseguinte, a acumulação cria uma população de trabalhadores

excessiva em relação às necessidades de valorização do capital, uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva. Além de ser consequência necessária do processo de acumulação de capital, o exército industrial de reserva passa também a condicionar a própria existência do capitalismo em sua fase industrial, pois a satisfação das necessidades do capital por força de trabalho não fica mais restrita aos limites naturais. Nessa dinâmica, o crescimento em termos absolutos do capital variável não significa o emprego de mais trabalhadores, antes sua redução, mediante o aumento das forças produtivas do trabalho, aumento da jornada e intensificação do trabalho, possibilitando ao capitalista o comando de mais trabalho e menos trabalhadores. O aumento da força produtiva do trabalho associado ao sobretrabalho dos empregados deixa a oferta de força de trabalho acima de sua demanda, aumentando o exército industrial de reserva ao mesmo tempo em que se favorece a compressão do preço e valor da força de trabalho do exército de trabalhadores ativos (Marx, 2017a, p. 698 – 711). A dinâmica do exército industrial de reserva é tão importante para o movimento dos salários que Marx afirma:

Grosso modo, os movimentos gerais do salário são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que se regem, por sua vez, pela alternância periódica do ciclo industrial. Não se determinam, portanto, pelo movimento do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo aumento ou redução do tamanho relativo da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada. (Ibid., p. 712 – 713)

Ou seja, a questão de como a força de trabalho se insere na relação entre oferta e demanda por essa mesma força de trabalho parece bem desenvolvida nesse capítulo; o exército industrial de reserva constitui o pano de fundo dessa relação (Ibid., p. 714).

A inclusão do exército industrial de reserva na análise não invalida a tendência de melhora dos salários descrita no primeiro caso de composição orgânica do capital invariável, mas modifica a situação consideravelmente (Rosdolsky, 2001, p. 245). É possível que a demanda por trabalhadores cresça por um grande período, mitigando-se os efeitos desfavoráveis do exército de reserva para a população trabalhadora, é possível, inclusive, o quase desaparecimento do exército de reserva em situações específicas (Ibid., p. 250). Por fim, é oportuno chamar atenção para a breve menção de Marx ao papel dos sindicatos na luta pela amenização ou eliminação dos efeitos nocivos da lei de acumulação para os trabalhadores, sendo necessário para tanto que a organização dos trabalhadores seja capaz de criar uma solidariedade entre toda a classe, entre os trabalhadores empregados e o exército industrial de reserva (Marx, 2017a, p. 715 – 716).

4. Lei do empobrecimento

Diante do universo de debates que se abriu em torno do legado de Marx, o debate em torno da lei (ou teoria) do empobrecimento ou ainda tese da miséria crescente da classe trabalhadora, mediante a diminuição da massa de meios de subsistência apropriada pelos trabalhadores - ou seja,

de uma tendência de diminuição de seu salário real - não poderia passar despercebida. Foi visto aqui que em *Trabalho Assalariado e Capital* Marx segue adepto de tal lei, mas que já é possível perceber que a abandona na redação dos *Grundrisse*. Essa ideia de tendência de queda absoluta dos salários ao mínimo fisiológico de subsistência vem na verdade do dogma do fundo de salário de Malthus - difundida por Lassalle como “lei de ferro dos salários” - e tinha como objetivo dar uma explicação favorável à burguesia para o crescente aumento da pobreza na Inglaterra nas primeiras décadas do século XIX (Lapides, 2008, p. 238). Embora tanto Malthus-Ricardo quanto o jovem Marx estabeleçam uma lei do empobrecimento, ambos não compartilham do mesmo entendimento para justificar a existência dessa lei. De qualquer forma, é inequívoco que inexistente qualquer lei que aponte para a pauperização absoluta da classe trabalhadora para o Marx da maturidade (Mandel, 1968, p. 154). Tal equívoco na interpretação da questão vem tanto de leituras inadequadas dos textos de juventude de Karl, que não fazem a devida distinção entre as fases intelectuais do autor, quanto da confusão entre a lei de queda do valor da força de trabalho, essa sim existente, e lei de queda dos salários reais (Lapides, 2008, p. 238). Em *Para a Crítica do Projeto de Programa Social-Democrata* de 1891, Engels evidencia a questão. A resposta do amigo fiel de Marx a frase “o número e a miséria dos proletários torna-se sempre maior” é “Dito deste modo tão absoluto, isto não é correto. A organização dos operários, a sua resistência sempre crescente, oporá possivelmente um certo dique ao crescimento da miséria. O que, porém, cresce seguramente é a incerteza da existência.” (Engels, 1982, sem paginação).

A lei que existe na determinação dos salários no capitalismo é na verdade a lei de tendência de redução permanente do salário relativo, como apontou Rosa Luxemburgo em sua *Introdução à Economia Política* (Luxemburgo, 2021, p. 149). A questão central para Marx, como pudemos ver desde os *Manuscritos* e *Trabalho Assalariado e Capital*, é a condição de subjugação do trabalhador ao capital, é sua pobreza relativa, por essa razão Marx buscou combater de forma tão enfática a tal “lei de bronze” de Lassalle que simplesmente ignorava a questão relativa dos salários (Rosdolsky, 2001, p. 247). Em sua *Crítica ao Programa de Gotha* o alemão lamenta o retorno das ideias de Lassalle, porque seria

como se, entre escravos que tivessem desvendado o segredo da escravidão e iniciado uma rebelião, um escravo preso às concepções ultrapassadas escrevesse no programa da rebelião: “A escravidão tem de ser abolida, pois o custo de manutenção dos escravos não pode, no sistema de escravidão, ultrapassar certo limite máximo, bastante baixo”! (Marx, 2012, p. 33).

Como Sowell coloca, o aumento da pobreza na abordagem de Marx traz aspectos não-econômicos, baseados em sua concepção filosófica sobre o homem, sob a influência hegeliana que busca analisar as coisas não simplesmente como elas são, mas como são potencialmente, como podem vir a ser (Sowell, 1960, p. 118). Assim, não é tão importante se os salários aumentam ou diminuem em termos reais ou nominais, se as condições de emancipação dos trabalhadores não avançam; talvez

por isso que em os *Manuscritos* Marx não tenha dado atenção a luta classe trabalhadora por melhores condições, pois, como foi visto, a própria condição de assalariado já era uma condição de subjugação. É verdade que esse é um texto de juventude, mas mesmo no texto mais dedicado à luta da classe trabalhadora por melhoras salariais e redução da jornada, *Salário, Preço e Lucro*, fica claro que tal luta só tem um sentido emancipatório caso avance na superação do próprio capital. A conquista de melhores salários é só condição para a sobrevivência, é consequência natural e necessária para a própria dinâmica capitalista.

Contudo, a rejeição à ideia de tendência de queda absoluta dos salários não significa que não haja algo de verdadeiro na teoria do empobrecimento. Há sim tendência a pobreza absoluta da classe trabalhadora na dinâmica capitalista, porém isso ocorre em situações e setores específicos. De acordo com Rosdolsky, essa tendência se manifesta nos períodos de crise econômica e nas regiões periféricas do capitalismo (Rosdolsky usa o termo países subdesenvolvidos). Durante as crises econômicas, a classe trabalhadora, em qualquer lugar, tem óbvia tendência ao empobrecimento absoluto; quanto aos países periféricos, é exposto o fato notório de vulnerabilidade econômica da maioria das populações desses países, em contraste com o maior conforto auferido pela classe trabalhadora dos países centrais. Para Rosdolsky, tal diferença entre níveis de vida das classes trabalhadoras dos dois grupos de países pode ser explicada pela lei do valor, havendo uma relação de exploração capitalista entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos por meio de um intercâmbio desigual proporcionado pelas próprias leis econômicas. Parte da vantagem obtida pelos países desenvolvidos em sua relação com os periféricos é usada como concessão salarial para seus trabalhadores. Logo, a desigualdade internacional é condição para a melhor situação dos trabalhadores dos países centrais (Rosdolsky, 2001, p. 256 – 259).

5. Elemento histórico e moral na determinação do valor da força de trabalho

A subida dos salários e melhora das condições de vida da classe trabalhadora no início do século XX, levou marxistas renomados, como Rosa Luxemburgo e Bukharin, a atribuírem tal melhora à luta de classes, isto é, à força política da classe trabalhadora na imposição de melhoras para si; tais melhoras, o nível de vida mais elevado, entrariam na teoria marxiana como o “elemento histórico e moral” de determinação do valor da força de trabalho. Recorrer à luta de classes para explicar a melhora dos salários e identificá-la como elemento histórico e moral foi a saída para conciliar a evidente melhora na vida da classe com a teoria do empobrecimento (Caligaris; Starosta, 2018, p. 137).

A ideia de Luxemburgo e Bukharin de o elemento histórico e moral na determinação do valor da força de trabalho ser determinado pela luta de classes se consolidou, tornando-se a interpretação convencional no marxismo. Porém, essa interpretação predominante não tem, segundo Caligaris e

Starosta, sustentação no texto marxiano. Não há passagem alguma que aponte a quantidade e qualidade dos meios de subsistência necessários como resultado da luta de classes. O texto de Marx mais favorável a essa interpretação equivocada seria *Salário, Preço e Lucro*, texto que, como foi visto, melhor aborda relação entre luta de classes e valor da força de trabalho, entretanto desse texto só é possível tirar que “Marx busca discutir até que ponto essa luta leva o nível de salário efetivo até o pleno valor da força de trabalho” (Ibid., p. 139). Há também um problema metodológico, já que Marx aborda o “elemento histórico e moral” em uma etapa de sua exposição em que o valor da força de trabalho ainda é pressuposto com externo ao movimento do capital; a determinação concreta de seu valor só é possível a partir da exposição do movimento de acumulação do capital condicionando a reprodução da classe trabalhadora. O principal problema, porém, seria a desvinculação do elemento histórico e moral da reprodução das capacidades produtivas dos trabalhadores e a perda de qualquer objetividade nessa determinação do valor da força de trabalho quando se coloca tal elemento como simples resultado da luta de classes (Ibid., p. 138 – 140).

Na explicação sobre os determinantes do valor da força de trabalho, Caligaris e Starosta salientam algo que pode ajudar a compreensão da suposta contradição de Marx identificada na terceira parte deste artigo, relativa ao limite mínimo do valor da força de trabalho: de acordo com os autores, se o salário cai ao limite mínimo correspondente aos valores dos meios de subsistência fisicamente necessários, o preço do trabalho encontrar-se-ia abaixo de seu valor porque não daria conta da reprodução dos atributos mentais do trabalhador, também necessários a adequada reprodução da força de trabalho. Assim, as mercadorias que se constituem como meios de subsistência da classe trabalhadora devem dar conta da (re)produção dos atributos necessários no sentido técnico, isto é, os atributos necessários para a realização de determinados processos produtivos específicos, mas também devem dar conta dos atributos produtivos morais, que seriam o conjunto de formas de consciência e disposições que de igual maneira entram em movimento durante o processo de trabalho. Tais atributos morais são produtos históricos que variam com o nível cultural da sociedade, daí a colocação de Marx no quarto capítulo (Ibid., p. 140 – 143).

Entre os atributos morais se inclui primordialmente a liberdade pessoal do trabalhador, que é a forma mais geral de subjetividade assumida pela consciência do indivíduo no modo de produção capitalista. Essa liberdade é uma força produtiva, portanto uma determinação material (Ibid.).

A comparação do trabalhador assalariado com o escravo ajuda a esclarecer esse ponto. Embora o trabalhador assalariado perca “controle sobre o caráter individual do trabalho que constitui a determinação material específica de sua liberdade” (Ibid., p. 141), devido a mutilação de sua capacidade de organização direta do processo de produção, ele ainda não é reduzido a condição de escravo, pois a mutilação dessa subjetividade produtiva não é total, há “o sentido de responsabilidade individual que caracteriza o sujeito livre moderno” e esse sentido “é uma força produtiva” (Ibid., p.

142). Como todos os atributos produtivos, a liberdade do trabalhador deve ser reproduzida materialmente, o que se dá através do consumo de certos valores de uso, que são valores de uso ideológicos, cruciais para a reprodução material da consciência livre, afirmando sua sujeição objetiva ao movimento autonomizado do capital (Ibid.).

Contrapondo o entendimento convencional do marxismo sobre o elemento histórico e moral, os dois autores defendem a necessidade de internalização das determinações do valor da força de trabalho como momento imanente do processo de valorização e reprodução do capital, pois essa internalização é tendencial, na medida em que o domínio do capital avança, tornando as condições históricas de determinação do valor da força de trabalho as quais se refere o elemento histórico e moral cada vez mais referentes a própria história da dominação do capital, portanto as próprias leis do capital. Esse entendimento seria o oposto do convencional na medida em que nele o elemento histórico e moral é materialmente indeterminado, completamente dependente da contingência da luta de classes (Ibid., p. 143 – 147).

O papel da luta de classes no processo de determinação do valor da força de trabalho e salários seria o de *fixação* concreta do nível normal de vida e não o de *determinação*. A influência da luta de classes seria relativa à totalidade dos meios de subsistência consumidos pelos trabalhadores, não se referindo somente ao elemento histórico e moral. Assim, não há valores de uso consumidos pelos trabalhadores que não seja assegurado pela luta de classes, tampouco há valores de uso consumidos pelos trabalhadores que não sejam determinados pelas necessidades de valorização do capital. Na luta de classes os trabalhadores seriam a personificação da mercadoria força de trabalho, a única que possuem e no final das contas essa luta somente realizaria uma necessidade do próprio capital, que é a de que a força de trabalho seja paga por seu valor, nem acima, nem abaixo desse (Ibid., p. 146 - 147).

6. Considerações finais

Este trabalho busca trazer a importância de se examinar a teoria marxiana dos salários como um processo que se deu ao longo da vida de pesquisa do próprio Marx. Como foi visto, há continuidades e rupturas entre os textos de juventude e os de maturidade do autor, possibilitando, portanto, complementações dos textos entre si em suas interpretações, de tal forma que a análise dos textos em conjunto é certamente enriquecedora, contudo, são também necessários certos cuidados. É fundamental se especificar a qual Marx se refere quando se fala em teoria marxiana dos salários, fazendo-se a devida distinção entre suas fases intelectuais, já que o pensamento do autor sofreu importantes mutações.

Conforme foi visto, o entendimento das determinações do valor da força de trabalho e dos salários no pensamento maduro de Marx é não é tarefa fácil, pois se insere em seu complexo sistema

de teorização e interpretação da sociedade capitalista, sendo indissociável dessa totalidade. O tema do valor da força de trabalho atravessa todo *O Capital* (livro I): passa pela sua dissertação sobre a mercadoria e valor, no primeiro capítulo; pela sua explicação da força de trabalho e de seu valor específico enquanto mercadoria especial, na segunda seção; pela teorização do mais-valor, pela exposição de sua mistificação na forma-salário; pelo movimento dinâmico do capital, que implica também em um movimento dinâmico dos salários.

A importância de se tratar a concepção teórica do autor como um processo fica ainda mais evidente ao lidarmos com um dos temas mais mal-compreendidos até hoje da teoria dos salários, a lei do empobrecimento. Se é verdade que a leitura do jovem Marx é favorável ao entendimento da existência de tal lei, o mesmo não pode ser dito para o Marx que surge a partir dos *Grundrisse*, que já tem uma compreensão mais complexa do tema, o que o torna infenso a postulação da referida lei, tão categórica.

Ao final, foi trazida a interpretação de Caligaris e Starosta sobre o elemento histórico e moral na determinação do valor da força de trabalho e foi sugerido que a leitura dos dois poderia dar conta da suposta contradição de Marx, apontada aqui na terceira parte. Além disso, tal como a lei do empobrecimento, essa questão sobre o significado do elemento histórico e moral guarda uma complexidade que é objeto de incompreensão até hoje entre estudiosos do pensamento de Marx.

Uma proposta aqui considerada interessante seria a de se investigar o caráter especial da força de trabalho, não pela determinação de seu valor como foi feito ao longo deste trabalho, mas pela determinação de seu valor de uso (o que acaba também sendo determinação do valor, pois não há valor sem valor de uso), que é sua qualidade de produzir mais-valor. Considerando-se que não é só o trabalhador assalariado que é capaz de produzir valor e mais-valor, já que o escravo igualmente o pode, vem a questão: o que diferencia, mesmo um escravo, o *instrumentum vocale*, de um animal ou de um objeto de trabalho no contexto do valor? Por que um trabalhador, por mais que tenha sido brutalizado, ainda é capaz de produzir valor, enquanto o animal, por mais bem cuidado que seja, não? Tal questão lembra a passagem de *O Capital* em que Marx estabelece a diferença entre um arquiteto e uma abelha, dado que ambos são capazes de construções complexas. De fato, o que está em questão aqui é, como coloca Lukács, a dimensão do ser social em si – o fundamento ontológico do ser criador de valor, o ser social (Lukács, 2012, p. 287), que teria como base elementar o trabalho (Ibid., p. 313).

A explicação lukacsiana para o fundamento do ser social, apesar de bastante conhecida, é igualmente controversa, não sendo possível, infelizmente, aprofundar sobre isso aqui. Seja como for, a questão de o que caracteriza o humano como potencial produtor de valor segue relevante para o adequado entendimento da dinâmica do valor da força de trabalho e dos salários, sendo, certamente, uma investigação promissora.

REFERÊNCIAS

- Caligaris, Gastón; Starosta, Guido. LA DETERMINACIÓN DEL “ELEMENTO HISTÓRICO Y MORAL” DEL VALOR DE LA FUERZA DE TRABAJO. *Caderno CRH*, Salvador, v. 31, n. 82, p. 135-150, Jan./Abr. 2018.
- Carcanholo, Reinaldo. APRESENTAÇÃO. In: Marx, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- De Deus. Apresentação. In: MARX, Karl. *Para a crítica da economia política*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
- De Deus, Leonardo Gomes. *Marx em tempos de MEGA: os planos e o plano de O Capital*, **Estud. Econ.**, São Paulo, vol.45, n.4, p. 927 - 954, out.-dez. 2015.
- De Deus, Leonardo Gomes. *Reconstrução categorial de O Capital à luz de seus esboços: a instauração da crítica da economia política (1857, 1863)*. Belo Horizonte: Faculdade de Ciências Econômicas, UFMG, 2010.
- Engels, Friedrich; MARX, Karl. *Marx and Engels collected works*. Volume 6, Marx and Engels: 1845 – 1848. Nova Iorque: International Publishers, 1977.
- Engels, Friedrich. *Para a Crítica do Projecto de Programa Social-Democrata de 1891*. Lisboa – Moscou: Editorial Avante! – Edições Progresso, 1982. Disponível em: < <https://www.marxists.org/portugues/marx/1891/06/29.htm> >. Acesso em: 13 mar. 2024.
- Jones, Gareth Stedman. *Karl Marx: Grandeza e Ilusão*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- Lapides, Kenneth. *Marx's Wages theory in Historical Perspective: Its Origins, Development and Interpretation*. Tucson: Wheatmark, 2008.
- Lukács, György. *Para uma ontologia do ser social I*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.
- Luxemburgo, Rosa. **Germinal**: em defesa del marxismo, 2021. Disponível em < <http://grupgerminal.org/?q=system/files/IntroduccionalaeconomiaRosaLuxemburgFORMATEADO.pdf> > Acesso em: 18 ago. 2021.
- Mandel, Ernest. *A Formação do Pensamento Econômico de Karl Marx: De 1843 até a redação de O Capital*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.
- Marx, Karl. *Crítica ao Programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.
- Marx, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010a.
- Marx, Karl. *Marx and Engels collected works*. Volume 9, Marx and Engels: 1849. Lawrence & Wishart, 2010b.
- Marx, Karl. *Marx and Engels collected works*. Volume 20, Marx and Engels: 1864 - 68. Lawrence & Wishart, 2010c.
- Marx, Karl. *Marx and Engels collected works*. Volume 30, Marx and Engels: 1861-63. Lawrence & Wishart, 2010d.
- Marx, Karl. *O capital: crítica da economia política.*, livro I São Paulo: Boitempo Editorial, 2017a.
- Marx, Karl. *O capital: crítica da economia política.*, livro III São Paulo: Boitempo Editorial, 2017b.
- Marx, Karl. *Theories of Surplus Value – part III*. Londres: Lawrence Wishart, 1972.
- Netto, José Paulo. *Karl Marx: uma biografia*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- Ranieri, Jesus. APRESENTAÇÃO. In: Marx, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.
- Ricardo, David. *PRINCÍPIOS DE ECONOMIA POLÍTICA E DE TRIBUTAÇÃO*. Coimbra: Atlântida Editora, 1978.
- Rosdolsky, Roman. *Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001.
- Rubin, Isaac Illich. *A Teoria Marxista do Valor*. São Paulo: Brasiliense Editora, 1980.
- Sowell, Thomas. Marx's “increasing misery” doctrine. *The American Economic Review*, 50 (1), 111 – 120, 1960.